



**PORTARIA Nº 672, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006035733**,

**RESOLVE:**

Acolher o retorno, a pedido, a partir de 1º de julho de 2020, da servidora **VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS**, CPF nº 665.786.476-00, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, seu órgão de origem, até então cedida ao Município de Aparecida de Goiânia.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 193269

**Defensoria Publica**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2017**

**Processo:** 201710892000063. **Objeto:** prorrogação de prazo ao Contrato nº 016/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, para o preenchimento de oportunidades de estágio. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Instituto Euvaldo Lodi - IEL. **Vigência:** 05/09/2020 a 04/09/2021. **Dotação Orçamentária:** 2020.0850.04.122.4200.4242.03. **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R\$ 41.796,00.

Protocolo 193166

**Vice Governadoria**

**Portaria 75/2020 - VICEGOV**

Dispõe sobre a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, bem como consta do Processo nº 202000012000455.

**VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003, Lei Estadual nº 14.858, de 22 de julho de 2004, Lei Estadual nº 17.407, de 08 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 9.538, de 17 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir a servidora Isabella Maria Lima Oliveira, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento, na função de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, C.I. 3326638 SSP-GO, CPF/MF: 827.718.391-72, vínculo: 12, residente à Rua Samuel Morse nº 21 Edifício Sky Life Apto. 1001, Setor Serrinha, Goiânia - Goiás, CEP: 74835-080 a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), criado pela Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003 e pelos pagamentos que impliquem saques na conta do Fundo Rotativo, cumprindo, rigorosamente, as prescrições contidas nas Leis Estaduais nº 14.415, de 15/04/2003, nº 14.858, de 22/07/2004, nº 17.407, de 08/09/2011 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º Estabelecer que as realizações, incluindo empenhos, liquidações e pagamentos das despesas cobertas com recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria, sejam de responsabilidade da servidora acima qualificada.

Art. 3º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria sejam de responsabilidade da gestora ora indicada.

Art. 4º Condicionar a emissão dos cheques à autorização da servidora Adriana Martins de Lucena, Superintendente de Gestão Integrada, C.I. 4402049 SSP-GO, CPF/MF: 005.942.441-96, vínculo: 110994, residente à Avenida Engenheiro Eurico Viana, Quadra 03, Lote 1/2, S/N, Apto. 1602, Edifício Bella Vitta, Alto da Glória, Goiânia - Goiás, CEP: 74815-725, em documento separado, anexado aos processos de realização das despesas.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 37/2019 - VICEGOV.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

LINCOLN TEJOTA  
Vice-Governador

Protocolo 193156

**Secretaria de Estado da Administração**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Leilão nº 004/2020 - SEGUNDA TENTATIVA**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em **sessão pública virtual (on line)** a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/09/2020, objeto do Processo nº 202000005002710, destinado à venda dos Imóveis compostos por:

**Lote 01:**

- Matrícula: 315.085
- Lei de autorização: Lei nº 17.909/2012
- Endereço: Rua 1038, Qd. 83 Lt. 08, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO.
- Metragem: 506,73 m²
- Valor mínimo de avaliação: R\$ 438.807,91 (Quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sete reais e noventa e um centavos)
- Laudo de Avaliação: 001/2020
- Data do Laudo: 20/12/2019
- Data de Validação do Laudo: 20/12/2019

**Lote 02:**

- Matrícula: 4.904
- Lei de autorização: Lei nº 17.909/2012
- Endereço: Fazenda São Domingos, km 10,8, Paraúna - GO.
- Metragem: 76,52.04 ha
- Valor mínimo de avaliação: R\$ 540.897,46 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)
- Laudo de Avaliação: 002/2020
- Data do Laudo: 03/02/2020
- Data de Validação do Laudo: 03/02/2020

O leilão será realizado através do leiloeiro oficial contratado, FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, matriculado na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 039/04, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 035/2020-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de 2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexo nos sites [www.administracao.go.gov.br](http://www.administracao.go.gov.br), [www.leilomaster.com.br](http://www.leilomaster.com.br) e pelo email: [felipe@leilomaster.com.br](mailto:felipe@leilomaster.com.br).

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO - PORTARIA Nº 035/2020 - SEAD**

Protocolo 193082